

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006-2008



Que, entre si, ajustam de um lado representando as cooperativas o SINDICATO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOOPAR CENTRO SUL, CNPJ: 06.046.380/0001-81, Registro Sindical: 46000.001966/2004-06, Presidente – Luiz Roberto Baggio CPF: 624.233.129-20 e de outro lado representando os empregados o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SITRO, anteriormente denominado, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CURITIBA – SINDICONDUTORES – CNPJ 76.602.366/0001-00 Código entidade: 008.241.87749-6 – Presidente – Moacir Ribas Czeck CPF: 147.147.799-15, todos devidamente autorizados pelas respectivas assembléias gerais, têm justos e contratados a firmar a presente Convenção Coletiva de Trabalho que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

01. VIGÊNCIA – A vigência do presente instrumento coletivo é de 12 (doze) meses contando-se a partir de 01 de junho de 2007, e findando-se em 31 de maio de 2008.

02. ABRANGÊNCIA E EXCLUSÕES – A presente Convenção Coletiva abrange os condutores de veículos rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de empilhadeiras, operadores de máquinas e similares) e ajudantes de motoristas, categoria diferenciada que mantenham vínculo nas Cooperativas representadas pela entidade patronal acima nominada, observada a respectiva base territorial.

Parágrafo Primeiro - Da abrangência do presente instrumento, restam excluídos:

I – Os condutores de veículos rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de empilhadeiras, operadores de máquinas e similares) e ajudantes de motoristas, bem como os motociclistas, com vínculo nas cooperativas representadas pela entidade patronal, que mantenham **Acordos Coletivos** próprios com o sindicato profissional signatários desse instrumento, hipóteses em que prevalecerão estes, excluídas expressamente as respectivas cooperativas e empregados da incidência da presente convenção coletiva de trabalho.

II – Os Trabalhadores do setor canavieiro não serão abrangidos por esta convenção, sendo regulados por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Segundo - A categoria profissional se compromete a realizar negociações diferenciadas com as Cooperativas que, comprovadamente, estiverem em situação econômico-financeira desfavorável e peculiar em relação às demais.

03. PISOS SALARIAIS – Retificam-se os Pisos Salariais descrito no primeiro termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2008. Ficam, portanto, assegurados os seguintes pisos salariais a partir de 01 de junho de 2007.

Motorista de carreta, jamanta, bitrem e semi reboque	R\$ 852,07
Motorista de Truck, Operador de máquina pesada	R\$ 702,96
Motorista de ônibus e ambulâncias	R\$ 665,96
Motorista de Toco	R\$ 665,96
Demais Motoristas, Operador de Empilhadeira e similares	R\$ 624,47

04. DISPOSIÇÃO ESPECIAL – Tendo em vista que o presente termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2008, está sendo celebrado no mês de novembro de 2007, eventuais diferenças salariais deverão ser pagas juntamente com o salário do mês de dezembro; o mesmo critério no que respeita a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR, que será sem multa.

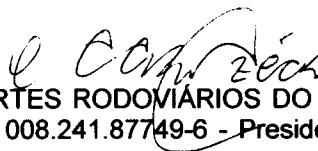
05. DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2008, firmada em 23 de outubro de 2006 sob o nº 46.212.018495/2006-32 e registrada na DRT/PR no dia 08 de dezembro de 2006, e as demais cláusulas não modificadas por este Segundo Termo Aditivo, permanecerão em plena vigência da forma que estão, ou seja, até 31 de maio de 2008.

06. FORO - As partes elegem como foro competente para dirimir e apreciar qualquer reclamatória trabalhista oriunda do presente instrumento, a justiça do trabalho.

Curitiba, 20 de novembro de 2007.



SINDICATO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – **SINCOOPAR CENTRO SUL**, CNPJ: 06.046.380/0001-81, Registro Sindical: 46000.001966/2004-06, Presidente – Luiz Roberto Baggio - CPF: 624.233.129-20



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – **SITRO** - CNPJ 76.602.366/0001-00. Código entidade: 008.241.87749-6 - Presidente: Moacir Ribas Czeck CPF: 147.147.799-15

46212.004325/2008-32

04 Abril 2008

